



Município de Itapeva

Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

11 MAIO 2017

Em Itapeva, 11 de maio de 2017, a Prefeita, após leitura e aprovação, assinou e encaminhou para publicação.

“AUTORIZA PROMOVER A AFETAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a transferência de parte do imóvel utilizado pela “Praça de Esportes Euclides Mariano Ribeiro”, pertencente ao Município de Itapeva - MG, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O imóvel transferido consiste de um barracão com área total de 770 m² e terá a finalidade de instalação de anexo das escolas públicas municipais, observadas as formalidades legais.

Art. 3º A área especificada no art. 2º desta lei fica afetada como bem de uso especial à Secretaria de Educação e o restante da área pertencente à matrícula nº 3.430 ficará afetada como bem de uso especial à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 4º Ficam autorizados os procedimentos necessários para averbação junto ao serviço registral de imóveis da Comarca e alteração no cadastro municipal referente ao imóvel objeto da matrícula nº 3.430.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 11 de maio de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG